



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 070 /17

Processo Administrativo n.º 14/10/44490

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 62/15

Termo de Contrato n.º 104/15

Termo de Aditamento n.º 74/16

Objeto: Fornecimento contínuo de lanches (*kit lanche*), para pacientes em tratamento de Tuberculose.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.254.624/0001-71, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2017.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 4,43%, válido a partir de 30/03/2017, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 649.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 99.914,45 (noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 649, foi autorizada a despesa complementar referente ao reajuste devido no período de 30/03/2017 a 21/05/2017 no valor de R\$ 611,52 (seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 636 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.305.1018.1071.3.3.90.30.07 FR 05.300-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de maio de 2017


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - ME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/44490

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Manequinho de Campinas – Rotisserie e Panificadora Ltda. - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 62/15

Termo de Contrato n.º 104/15

Termo de Aditamento de Contrato n.º 74/16 e **070/17**

Objeto: Fornecimento contínuo de lanches (*kit lanche*), para pacientes em tratamento de Tuberculose.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de maio de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - ME

Representante Legal: *ECLAUDINEIA LUCIA MILANI*

RG n.º *11.403.240-3 - SSP/SP*

CPF n.º *023.550.848-06*

e-mail institucional: manequinholtda@terra.com.br

e-mail pessoal: manequinholtda@hotmail.com